

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.712 /

“DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E A PROGRAMAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO DE 2007.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 47 a 50 da Lei 4320/64, que trata “Da Execução do Orçamento”, e neste, “DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA”,

DECRETA:

ART. 1º - A execução da despesa orçamentária do exercício de 2007, aprovada pela Lei nº 8.336, de 28 de dezembro de 2006, obedecerá as disposições da Lei 4320/64 e as normas estabelecidas neste Decreto.

ART. 2º - O controle e o acompanhamento da execução orçamentária serão exercidos pela Secretaria de Planejamento e Coordenação, através do Departamento de Orçamento e Programação.

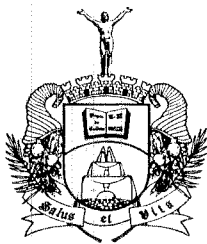
ART. 3º - Fica aprovado o Quadro de Cotas Mensais de liquidação de Despesa Orçamentária para 2007, constante do Anexo ao presente Decreto.

ART. 4º - Os órgãos orçamentários efetuarão o controle manual das disponibilidades das cotas de suas unidades, até que os dados constantes do Anexo sejam incorporados ao Sistema de Execução Orçamentária, quando continuarão a ser monitorados pelos respectivos órgãos orçamentários.

ART. 5º - Os órgãos orçamentários deverão informar, juntamente com o Pedido de Compras e/ou de Contratação de Obras e Serviços, as previsões mensais de liquidação da despesa que onerarão os limites de que trata o artigo 3º deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Secretaria da Fazenda não processará o empenho na hipótese de:

- I. inexistência de informação das previsões mensais de liquidação;
- II. o valor previsto de liquidação superar, em qualquer mês, o limite estabelecido no Anexo ao presente decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


ART. 6º - Ocorrida a hipótese de que trata o item II do parágrafo único do artigo anterior, o titular do órgão orçamentário poderá solicitar, por escrito e justificadamente, ao Departamento de Orçamento e Programação, remanejamento de suas cotas, cuja aprovação dependerá da efetiva realização da receita e de sua tendência até o final do exercício.

ART. 7º - As Secretarias de Planejamento e Coordenação e da Fazenda, ouvida a Controladoria, poderão alterar o Quadro de Distribuição de Cotas Mensais de Liquidação da Despesa dos órgãos orçamentários, visando compatibilizar as liquidações da despesa ao efetivo ingresso de recursos financeiros.


ART. 8º - Os saldos das Cotas vencidas ficarão disponíveis para utilização nos meses subseqüentes.

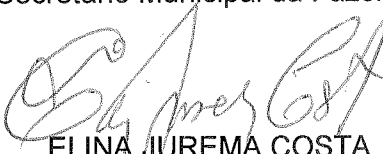
ART. 9º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JANEIRO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


ELINA JUREMA COSTA
Controladora Geral

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007

SECRETARIA	COTAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	223.200,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	20.600,00	20.600,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	223.200,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	5.275.350,00	76.500,00	236.000,00	488.700,00	691.900,00	726.000,00	744.200,00	608.700,00	515.000,00	424.800,00	314.900,00	272.450,00	176.200,00	5.275.350,00
ASSESSORIA DE JURIDICA	320.400,00	10.100,00	27.400,00	34.000,00	33.000,00	31.000,00	29.000,00	29.000,00	30.000,00	29.000,00	25.400,00	28.300,00	14.200,00	320.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.248.908,00	414.400,00	414.400,00	448.900,00	448.900,00	448.900,00	448.900,00	448.900,00	448.900,00	448.900,00	448.900,00	414.508,00	414.400,00	5.248.908,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	771.300,00	62.000,00	103.000,00	82.500,00	51.300,00	51.300,00	51.300,00	51.300,00	51.300,00	51.300,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	771.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	14.513.400,00	769.525,00	769.525,00	1.069.525,00	1.452.253,57	1.452.253,57	1.452.253,57	1.452.253,57	1.452.253,57	1.452.253,57	1.452.253,58	869.525,00	869.525,00	14.513.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	3.126.600,00	120.000,00	267.600,00	286.300,00	258.500,00	263.350,00	262.700,00	262.700,00	262.700,00	334.450,00	290.000,00	261.000,00	255.450,00	3.126.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.231.050,20	100.000,00	450.000,00	480.000,00	486.000,00	478.140,20	466.000,00	466.000,00	500.000,00	466.000,00	456.000,00	456.000,00	426.910,00	5.231.050,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	789.930,00	65.827,50	65.827,50	65.827,50	65.827,50	65.827,50	65.827,50	65.827,50	65.827,50	65.827,50	65.827,50	65.827,50	65.827,50	789.930,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	907.740,00	69.000,00	109.000,00	69.000,00	69.000,00	108.740,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	907.740,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.971.800,00	170.000,00	170.000,00	398.291,00	352.350,00	252.350,00	252.350,00	252.350,00	252.350,00	242.350,00	242.350,00	160.000,00	227.059,00	2.971.800,00
PROCON	168.000,00	-	17.000,00	17.000,00	27.000,00	37.000,00	17.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	7.000,00	-	168.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO	473.490,00	39.457,50	39.457,50	39.457,50	39.457,50	39.457,50	39.457,50	39.457,50	39.457,50	39.457,50	39.457,50	39.457,50	39.457,50	473.490,00
CONTROLADORIA	78.300,00	15.750,00	5.686,37	5.686,37	5.686,37	5.686,37	5.686,37	5.686,37	5.686,37	5.686,37	5.686,37	5.686,37	5.686,30	78.300,00
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	1.008.450,00	130.400,00	134.500,00	75.000,00	75.000,00	72.500,00	78.500,00	78.500,00	93.000,00	71.500,00	70.000,00	70.150,00	65.400,00	1.008.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	265.500,00	17.725,00	22.525,00	22.525,00	22.525,00	22.525,00	22.525,00	22.525,00	22.525,00	22.525,00	22.525,00	22.525,00	22.525,00	265.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	104.500,00	2.500,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	4.000,00	10.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	-	104.500,00
	41.477.918,20	2.021.685,00	2.760.421,37	3.552.212,37	4.049.199,94	3.968.949,94	3.974.090,14	3.816.199,94	3.773.999,94	3.689.049,94	3.540.299,95	2.767.429,37	2.667.030,30	41.477.918,20

***Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais e Recursos Vinculados não estão incluídos neste cronograma.